CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 809/2001

Ementa

CONCEDE AO SR. ROBERTO DA SILVA BARRETO O TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/09/2001	**07/09/2001**	**Imprensa Oficial do Municipio-**

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 861/2001 - **Autoria: José Aparecido dos Santos**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 30/11/2001.
Autor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

DL 809/2001
Fls. 2/2
proc. 33.286

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 809, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

Concede ao ***Sr. ROBERTO DA SILVA BARRETO*** o título de Cidadão Jundiaiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2001, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao ***Sr. ROBERTO DA SILVA BARRETO*** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e um (04/09/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DI809.DOC/gm